



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO

Em relação ao Pregão Eletrônico nº 90017/2025, referente ao processo administrativo 416/2024, que tem como objeto a contratação de serviços de arbitragem, informamos que, em conformidade com o item 13.6.6 do regulamento, a documentação apresentada por algumas empresas, incluindo fotos de carteirinhas e certificados de curso, não atende aos requisitos exigidos para a participação no certame.

Para que os árbitros da equipe de arbitragem possam ser considerados aptos, é imprescindível que **comproven registro ou filiação na federação nacional ou na federação estadual específica da modalidade**, além de apresentar documentação que **comprove experiência em jogos a nível regional ou superior**.

Solicitamos, portanto, que as empresas providenciem a documentação correta e a enviem para análise, a fim de garantir a conformidade com as exigências estabelecidas.

Itaboraí, 16 de abril de 2025.

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula nº 57.35 6